

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º40/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
MOISES MACHADO DE OLIVEIRA
contra
METALÚRGICA LIESS S/A

.....
Chefe da Secretaria Substº

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Cancelamento de suspensão e salário
total Cr\$ 44,88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 40175
Em 28/01/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1975
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
Moises Machado de Oliveira Não tem CPF
(Reclamante)
servente solteiro brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
rua Vila Cinco de Maio, s/nº portado da C. P. —
N.º 25.859 Série 365 e apresentou a seguinte reclamação contra
METALÚRGICA LIESS S/A Reparação de vagões
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado Oswaldo Aranha, s/nº - Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalha para a reclamada desde 23.08.74;
- que trabalha como servente, percebendo Cr\$ 1,87 por hora;
- que recebeu suspensão nos dias 28,29 e 30.01.75;

RECLAMA :

- Cancelamento de suspensão.....-.-.-.-
- Salários (3 dias).....Cr\$ 44,88
- TotalCr\$ 44,88

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 20 de fevereiro às 14:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Moises Machado de Oliveira
Moises Machado de Oliveira

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA
Subte.



REPÚBLICA SOCIALISTA DE MONTENEGRO
GOVERNAMENTO SOCIALISTA DO MONTENEGRO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida not.ª rda através do Of. Just. Substo. Dou 16.

Montenegro, 28 de 01 de 1975

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Substo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 40/75

NOTIFICAÇÃO

SR. METALÚRGICA LIESS S/A

Rua Osvaldo Aranha, s/nº - Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante MOISES MACHADO DE OLIVEIRA

Reclamado METALÚRGICA LIESS S/A

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Dr. Flores esq. Fernando Ferrari, n.º - , no dia vinte (20) do mês de fevereiro/1975, às quatorze e dez (14:10) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro

28

de janeiro

de 19 75

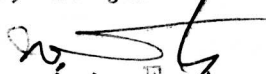

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Substo.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, me dirigi ao escritório da Metalúrgica Liess S/A., nesta cidade e, sendo aí, notifiquei a mesma na pessoa do sr. Adão Santos Braga, que recebeu a notificação e assinou contrafé.

Montenegro, 29 de janeiro de 1975


Maurício Fortes

Oficial de Justiça Substº



[Handwritten mark]

PROCESSO N.º 40/75

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho subst^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MOISES MACHADO DE OLIVEIRA, reclamante e METALÚRGICA LIESS S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: a cancelamento de suspensão e salário. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Adão Euri dos Santos Braga, que juntou credencial aos autos. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará neste ato a quantia de Cr\$ 45,00 ao reclamante, permanecendo a suspensão em sua ficha funcional, em face do acordo o reclamante dá plena e geral quitação do pedido constante da inicial. Custas de Cr\$ 4,50 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

[Signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Signature]
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

[Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Signature]
Moises M. de Oliveira
Reclamante

[Signature]
Adão Euri dos Santos Braga
Reclamada

[Signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

5
JP

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE
MONTENEGRO.

Montenegro, 20 de Fevereiro de 1975

Com esta apresentamos nosso funcionário
Sr. ADÃO EURI DOS SANTOS BRAGA, Brasileiro, solteiro
está autorizado a representar-nos como preposto na re-
clamatória trabalhista que tramita nesta MM. Junta, na
qual é reclamante o Sr. MOISES MACHADO DE OLIVEIRA.

Sendo o que se apresentava para o momento
subscrevemo-nos,

Atenciosamente


p. METALÚRGICA LISS S. A.

